



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- PROJETO DE LEI Nº 12/2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.146,25 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para  
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura  
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e  
Assistência Social, para dar parecer.

Sala de Sessões, 07 de 02 de 2017

(Presidência)

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 07 de 02 de 2017

Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, no presente exercício, visando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Considerando a urgência, essencialidade, relevância do interesse público e do objeto do convênio;

Considerando que os prazos expiraram no exercício da gestão anterior e o objeto continuou e continua sendo essencial e urgente;

Considerando que a paralisação ou iminência de suspensão do objeto do convênio importaria em maior prejuízo ao interesse público e ao bem comum;

Considerando que o convênio representa relação jurídica continuada com necessidade de repasse de recursos públicos;

Considerando a necessidade de regulamentação e autorização legislativa;

Considerando que o interesse público impõe a manutenção do objeto do convênio;

Considerando que a situação de continuidade do objeto de convenio necessita de regularização e regulamentação;

Considerando os fundamentos da gestão pública democrática, da participação social, do fortalecimento da sociedade civil, da transparência na aplicabilidade de recursos públicos, dos princípios da legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência e eficácia;

Considerando o plano de trabalho e sua eficácia;

Encaminho pedido objetivando alcançar autorização legislativa à Câmara Municipal de Pirassununga, para que expressamente autorize o ajuste de convênio, garantindo regularidade e cumprimento dos mandamentos que norteiam a atividade pública, com supremacia do interesse público e do bem comum, essencial, urgente, sendo incogitável a paralisação ou sua iminência.

Importante informar que todo conteúdo desta propositura, encontra-se devidamente protocolizado em procedimento administrativo sob nº 2.794/2016.

Diante do alcance que reveste a matéria, requeremos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal





**GAEP – GRUPO DE APOIO AMOR-EXIGENTE DE PIRASSUNUNGA**

Sede: Rua Treze de maio, 2165 - Dependências da Paróquia Santo Antonio

Utilidade Pública Municipal – Lei nº 2.918/99

**Plano de Trabalho 2017**

(Plano de Trabalho estabelecido em conformidade com o §1º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93)

**Dados da Entidade:**

Nome: GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga

Endereço: Rua Treze de Maio nº 2165 – Centro – CEP 13.631-301

Pirassununga – São Paulo

CNPJ: 02.827.516/0001-30

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS – Nº. 011

Inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pirassununga – CMDCA - nº. 007

**Dados do Presidente:**

Nome: Adriane Marangoni

Estado Civil: Solteira

Profissão: Empresária

Naturalidade: Pirassununga-SP

RG: 16.423.279-5      CPF: 115.294.388-02

Endereço: Rua General Luiz Barbedo nº 466

Vila Santa Teresinha – CEP: 13.636-000

Telefone: (19) 3561- 2933

E-mail: marangoniadriane@hotmail.com

**Domicílio Bancário:**

Banco: Banco do Brasil S.A.

Agência: 0163-5

Conta: 5947-1

21

## PLANO DE TRABALHO



### **I - Identificação do objeto a ser executado**

Apoiar a promoção de mudanças comportamentais destinadas a prevenir e solucionar problemas na saúde e nos relacionamentos pessoais, familiares e sociais.

Atuar no apoio, orientação e encaminhamento de familiares ou pessoas interessadas na prevenção, recuperação e reinserção social de dependentes de álcool e outras drogas.

Ser referência em programas de apoio a vida com sobriedade e melhor qualidade.

### **II - Metas a serem atingidas**

Promover a **PREVENÇÃO** das dependências (da personalidade e das químicas: álcool e outras drogas) e problemas de comportamentos inadequados;

Promover a **RECUPERAÇÃO** e **REINSERÇÃO SOCIAL** de dependentes

Oferecer **APOIO À FAMÍLIA** através de um Programa Cognitivo-Comportamental de qualidade de vida.

Reunir em média 50 pessoas semanalmente, às quintas-feiras das 20:00 às 22:00 horas, trabalhando a “conscientização e mobilização cidadã” em prol de ações preventivas. Isto envolve a retomada das instituições família e escola como fontes primárias e mais importantes de “modelos humanos sadios”, formação da escala de valores voltada para o “sim à vida” e formação equilibrada do ser humano integral: Bio-psico-sócio-espiritual. E na escola, ir além do ensino das matérias curriculares: Formar o cidadão de bem.

Oferecer apoio eficaz para:

- ❖ Prevenir e Solucionar crises de comportamento no relacionamento familiar e social;
- ❖ Complementar os tratamentos profissionais, atuando com enfoque de rede;
- ❖ Auto-recuperação de dependências, em geral, sem internação;
- ❖ Capacitar a família e o recuperando para lidar com a Reinserção Social;
- ❖ Prevenir o uso abusivo de drogas em geral e;
- ❖ Aumentar a qualidade de vida pessoal e familiar.

Oferecer reuniões do “Grupo de Amor-Exigente”, Cursos de Prevenção para pais e professores e Palestras de Sensibilização.

de



A nossa Proposta é analisar profundamente os doze princípios básicos do AE e estabelecer, a partir deles, uma nova dinâmica de relacionamento dos familiares com aquele que tem comportamentos inadequados.

Os 12 princípios Básicos e os 12 princípios Éticos do Amor-Exigente (AE), norteiam as pessoas que buscam qualidade de vida nos grupos de AE. Amor-Exigente ensina os pais a tomarem posição, a superarem as crises, a irem à procura de cooperação para enfrentarem os desafios. É um extraordinário Programa de Qualidade de Vida, cujos princípios dão um novo enfoque para comprovados conceitos de educação.

### III - Etapas ou Fases de Execução

Atividades a serem realizadas pelo GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga no período de janeiro a dezembro de 2017:

- ❖ Reuniões semanais e mensais;
- ❖ Projeto “Sim à Vida e Não às Drogas” para adolescentes e jovens na sobriedade.
- ❖ Participação do Projeto Piloto “Cuidar de quem cuida” sob a responsabilidade do Coordenador Regional de Caconde e Voluntário do Amor-Exigente Sr. Marco Magalhães. (Continuidade)
- ❖ Participação de coordenadores e membros do grupo em cursos de Reciclagem, Encontros e Congresso Regional e Nacional;
- ❖ Treinamento para coordenadores e voluntários do grupo promovidos pela FEAE – Federação de Amor-Exigente com sede em Campinas;
- ❖ Participação dos voluntários em eventos promovidos pelos grupos integrantes da Coordenadoria Regional de Amor-Exigente de Rio Claro e região;
- ❖ Manutenção das despesas com escritório de contabilidade, aluguel, materiais de consumo (café, açúcar, copos, bolachas, chá, sucos), material de escritório, didáticos e literatura;
- ❖ Propaganda visual (banners, camisetas, muros, canetas, chaveiros, adesivos, calendários, faixas);



- ❖ Divulgação da Proposta do AE – os 12 Princípios, para que esta se estenda e beneficie sempre um número cada vez maior de pessoas – rádios, jornais e apostilas mensais;
- ❖ Manter atendimento aos familiares dos internos das Comunidades Terapêuticas de Pirassununga e Região ensinando-os a tomarem posição, a superarem as crises, a irem à procura de cooperação para enfrentarem os desafios;
- ❖ Expansão do Grupo de Prevenção e Qualidade de vida do Amor-Exigente nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, nas Comunidades Religiosas, nos Centros Comunitários de Bairros;
- ❖ Expansão da Proposta Amor-Exigente para professores – Prevenção nas Escolas para escolas estaduais, municipais e particulares.
- ❖ Assinatura da Revista Amor-Exigente com publicação mensal da FEAE – Federação de Amor-Exigente e reprodução do encarte mensal da mesma para distribuição aos voluntários, jovens, pais, familiares e professores participantes do GAEP.
- ❖ Promover aos participantes festividades em comemoração às principais datas de nosso calendário. Ex: Páscoa, Dia das Mães, Dia dos Pais, Aniversário do Grupo, Natal;
- ❖ Convidar pessoas da comunidade local, bem como de outras localidades para discorrerem sobre temas relacionados aos Princípios do AE, recuperação, prevenção e problemas de adicção.
- ❖ Promover um evento social comemorando o 22º aniversário do grupo e o encerramento das atividades do ano de 2017;

de



#### IV - Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros



O valor da verba de Subvenção Social repassada pelo Município de Pirassununga ao GAEP – Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga será destinado às despesas com:

- ❖ Materiais didáticos e literatura, banners e apostilas necessários ao desenvolvimento do Projeto “Sim à Vida e Não às Drogas” para adolescentes e jovens na sobriedade;
- ❖ Materiais de Pintura e mão de obra, materiais didáticos e literatura, necessários ao desenvolvimento do Projeto Piloto “Cuidar de quem cuida” promovido pela Federação de Amor-Exigente junto a Regional de Caconde (Continuidade);
- ❖ Materiais de escritório, didáticos e de literatura necessários para o desenvolvimento da Proposta Amor-Exigente para professores – Prevenção na Escola nas escolas estaduais, municipais e particulares;
- ❖ Cursos de Reciclagem, Encontros, Congressos Regionais e Nacionais;
- ❖ Cursos de Treinamento para coordenadores e voluntários do GAEP;
- ❖ Despesas com aluguel, escritório de contabilidade, transporte, materiais de consumo como: café, açúcar, copos, bolachas, chás, sucos, etc.;
- ❖ Aquisição de materiais de escritório, didáticos e de literatura necessários para o desenvolvimento semanal da Proposta Amor-Exigente para familiares.
- ❖ Confecção de banners, camisetas e brindes como: adesivos, calendários, canetas, chaveiros;
- ❖ Confecção mensal de apostilas alusivas aos 12 princípios do AE e reprodução do encarte da Revista Amor-Exigente publicada mensalmente pela Federação de Amor-Exigente - FEAE
- ❖ Divulgação através da imprensa escrita e falada da proposta do AE;
- ❖ Confecção ou aquisição de mimos pertinentes às datas comemorativas;
- ❖ Confecção e/ou aquisição de doces, bolos e refrigerantes para a comemoração do aniversário do grupo a realizar-se em dezembro de 201;
- ❖ Pagamento de palestrantes vindos de outras localidades, bem como estadia e alimentação.

21



**V – Cronograma de desembolso:**



Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25	1146,25

**VI - Previsão de Início e Fim da Execução do objeto:**

Período previsto para execução do Plano de Trabalho 2017:

Início: de 01/01/2017

Até: 31/12/2017.

Pirassununga, 05 de janeiro de 2017.

**Adriane Marangoni**

Presidente do GAEP

Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 019/2017

Pirassununga, 17 de janeiro de 2017.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
- ADEMIR ALVES LINDO -  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

LEONARDO FRANCISCO SAMPAIO DE SOUZA FILHO

Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 2794/2010

00435-Câmara Pirassununga-31/01/2017-15:03:007A70E315H1816 3





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## REQUERIMENTO

Nº 12/2017

**APROVADO**

Providencie-se a respeito

Sala das Sessões, 07 de FEV 2017 de

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**REQUEIRO** à Mesa, pelos meios regimentais, seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o **Projeto de Lei nº 12/2017** que visa autorizar o Poder Executivo conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.

  
Paulo Eduardo Caetano Rosa  
Vereador

  
\_\_\_\_\_  
SERGIO

  
\_\_\_\_\_  
Waldoel





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 12/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

07 FEB 2017

Natal Furlan  
*Natal Furlan*  
**Presidente**

Edson Sidinei Vick  
*Edson Sidinei Vick*  
**Relator**

José Antonio Camargo de Castro  
*José Antonio Camargo de Castro*  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



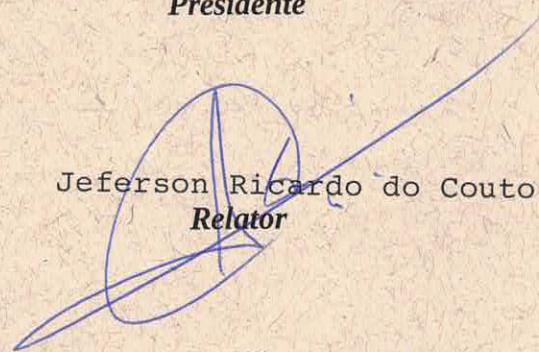
## PARECER N°


### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei n° 12/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, que **visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07 FEV 2017

  
Natal Furlan  
**Presidente**

  
Jeferson Ricardo do Couto  
**Relator**

  
Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 12/2017*, de autoria do Prefeito Municipal, que *visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP*, nada tem a objetar quanto seu aspecto assistencial.

Sala das Comissões,

**07** FEV 2017

Paulo Eduardo Caetano Rosa

*Paulo Rosa*  
**Presidente**

Jeferson Ricardo do Couto

*Jeferson Ricardo do Couto*  
**Relator**

Vitor Naressi Netto

*Vitor Naressi Netto*  
**Membro**





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4986 PROJETO DE LEI Nº 12/2017

“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP”.....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.146,25 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Of. nº 00024/2017-SG

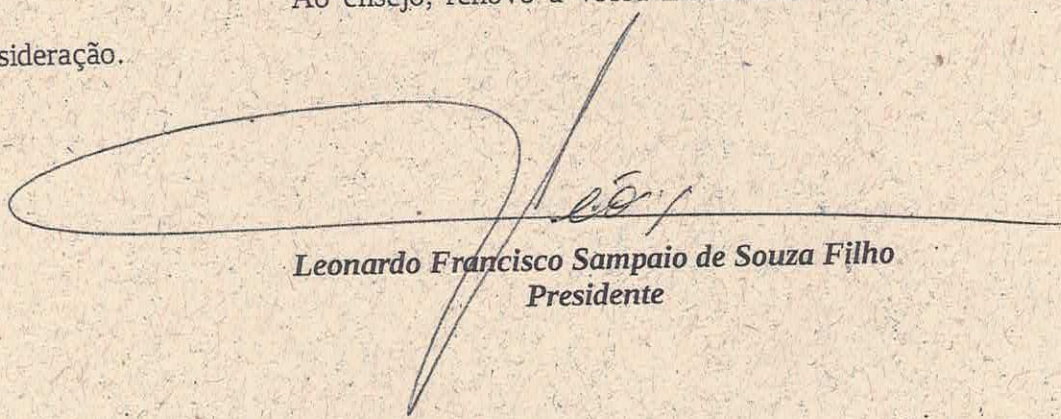
Pirassununga, 08 de fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposituras: Indicações nºs 01 a 70/2017; Pedidos de Informações nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17/2017; e Requerimentos nºs 21, 29 e 37/2017, apresentadas em Sessão Ordinária realizada em 07 de fevereiro de 2017.

Seguem, outrossim, os Autógrafos de Lei nºs 4979, 4980, 4981, 4982, 4983, 4984, 4985, 4986 e 4987, referentes aos Projetos de Lei nºs 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13/2016, respectivamente.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

  
**Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**ADEMIR ALVES LINDO**  
Prefeitura Municipal  
PIRASSUNUNGA - SP







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 5.068, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017 -**

*“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP” .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.146,25 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

**VIVIANE DOS REIS**  
Secretária Municipal de Administração.  
dmc/.



Pirassununga, 24 de fevereiro de 2017 | Ano 04 | Nº 042

## LEI Nº 5.068, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção ao Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, ao **Grupo de Amor-Exigente de Pirassununga – GAEP**, inscrito no CNPJ sob nº 02.827.516/0001-30, sediado neste Município e devidamente cadastrado no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 13.755,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 1.146,25 (onze mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.069, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Associação Beneficente Alda Miranda Matheus, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção, no presente exercício, à **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus**, inscrita no CNPJ sob nº 01.636.803/0001-08, sediada neste Município e devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no valor anual de R\$ 110.250,00 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 9.187,50 (nove mil, cento e oitenta e sete

reais e cinquenta centavos), objetivando o desenvolvimento e manutenção de seus objetivos institucionais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 – 08.244.4002.2402 - 33.50.43 - fonte 01 - código de aplicação 5100000 - despesa 541, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**

Secretária Municipal de Administração.

## LEI Nº 5.070, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

*"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para os fins que especifica".....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, para transferência de recursos no presente exercício no valor de R\$ 84.420,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais), objetivando o desenvolvimento do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2375 - 33.90.39 - fonte 05 - código de aplicação 5000013 - despesa 563; e da Secretaria Municipal de Promoção Social, rubrica 13.01.01 - 08.244.4002.2129 - 33.90.39 - fonte 01 - código de aplicação 510000 - despesa 511, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

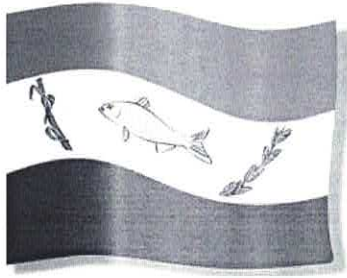
Pirassununga, 16 de fevereiro de 2017.

**ADEMIR ALVES LINDO**

Prefeito Municipal

**VIVIANE DOS REIS**





Prefeitura Municipal  
**PIRASSUNUNGA**



Nome  Crescente

Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2017-03-07 - Diário Eletrônico nº 43 - 7 de março de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 16:20	146K
<a href="#">2017-02-24 - Diário Eletrônico nº 42 - 24 de fevereiro de 2017.pdf</a>	07-Mar-2017 15:48	393K
<a href="#">2017-02-23 - Diário Eletrônico nº 42 - 23 de fevereiro de 2017.pdf</a>	23-Feb-2017 16:14	175K
<a href="#">2017-02-15 - Diário Eletrônico nº 42 - 15 de fevereiro de 2017.pdf</a>	16-Feb-2017 16:14	227K
<a href="#">2017-02-09 - Diário Eletrônico nº 42 - 9 de fevereiro de 2017.pdf</a>	09-Feb-2017 15:53	179K
<a href="#">2017-02-06 - Diário Eletrônico nº 42 - 6 de fevereiro de 2017.pdf</a>	15-Feb-2017 15:35	1.2M
<a href="#">2017-02-03 - Diário Eletrônico nº 42 - 3 de fevereiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 16:46	361K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017.pdf</a>	03-Feb-2017 11:12	467K
<a href="#">2017-01-31 - Diário Eletrônico nº 41 - 31 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	06-Feb-2017 14:11	247K
<a href="#">2017-01-26 - Diário Eletrônico nº 41 - 26 de janeiro de 2017.pdf</a>	26-Jan-2017 14:39	591K
<a href="#">2017-01-17 - Diário Eletrônico nº 41 - 17 de janeiro de 2017.pdf</a>	18-Jan-2017 13:58	234K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017.pdf</a>	20-Jan-2017 16:06	694K
<a href="#">2017-01-13 - Diário Eletrônico nº 41 - 13 de janeiro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	18-Jan-2017 10:44	537K
<a href="#">2017-01-06 - Diário Eletrônico nº 41 - 6 de janeiro de 2017.pdf</a>	06-Jan-2017 15:07	243K